LEI MUNICIPAL nº 1.779, de 27 de maio de 2014.

"Concede o titulo de CIDADÃO HONORÁRIO de Turmalina ao senhor Dr. Jackson Brant Murça e contém outras disposições".

A Câmara Municipal de Turmalina, no uso de suas atribuições legais aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o título de **CIDADÃO HONORÁRIO** de Turmalina ao senhor ***Dr. Jackson Brant Murça***, pelos relevantes serviços de interesse público, prestados ao Município de Turmalina.

Art. 2º. A outorga do título dar-se-á em Sessão Solene, realizada em conformidade com as disposições do Regimento Interno e deliberação da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Turmalina, 27 de maio de 2014.

Zilmar Pinheiro Lopes
Prefeito Municipal